



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078001;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

**Altera o Inciso I, alínea "b" do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o Inciso I, alínea "b" do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

**I- (...)**

**a) (...)**

**b) (...)**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

**c) (...)**

**II (...)**

**III (...)**

**IV- (...)**

**Parágrafo único (...)"**

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 096/2019 – FIN

Porto União (SC), 23 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO - SC

Arquivo Assinatura do  
Processo Licitação  
27-08-19

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para fornecimento e aplicação de produto retardante de chama em tecido (4.200m<sup>2</sup>), no valor máximo de R\$ 28.787,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais), o qual será utilizado na decoração da próxima Festa do Steinhaeger e do Xixo, prevista para os dias 05 a 08 de Dezembro/2019 e em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, com base na IN nº 18, que trata de normas de segurança contra incêndios.

O fornecedor do produto deverá atender ao edital conforme abaixo:

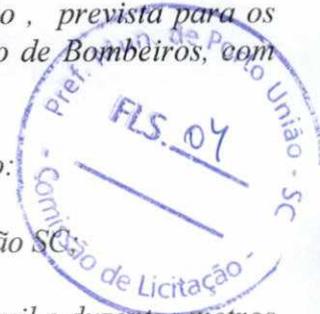
- Data do evento: 05, 06, 07 e 08/12/2019;
- Local: Praça Hercílio Luz e Estação União – Centro – Porto União SC;
- Tipo de tecido: FAILETE. (cores: vermelho, amarelo e preto);
- Quantidade de tecido a ser aplicado o produto: 4200m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), armazenados na Secretaria de Assistência Social do Município de Porto União SC;
- Preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante;
- Prazo máximo para disponibilização do tecido com o produto aplicado para a montagem da decoração: 18/11/2019;

Especificações:

- Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros com base na IN 18, artigos 14 e 15;
- Laudo de aplicação de produto retardante de chama em tecido, com reconhecimento do local do evento e os sistemas preventivos instalados, verificação dos tipos de tecidos que receberão os produtos, preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante, aplicação do produto nos tecidos predeterminados e elaboração do Laudo confirmando a aplicação do produto;

Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo engenheiro de segurança do trabalho;

- Entrega do documento junto ao Corpo de bombeiros Militar de SC;
- Produto retardante de chama ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442/86 aprovado com classificação "A" no teste de propagação de chamas e SRI teste ASTM e 662;



Porto União - SC - 2019 - 08 - 23 - 10:19:01 - 013296-2/2



## Prefeitura Municipal de Porto União

*Determinação da densidade óptica específica de fumaça – Índice Dm 122-160 (<450), atingindo Classe II-A conforme IT/NT/NPT-10;*

- *Atestado de capacidade técnica, de pessoa jurídica pública ou privada (neste caso o documento deverá ser apresentado com firma reconhecida).*
- *Registro no CREA da empresa;*
- *Registro no CREA do técnico responsável;*
- *Prova do vínculo do técnico com a empresa. (Contrato sócia, no caso de sócio da empresa, ou contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas).*

*Obs: A contratada fica responsável pelo transporte, locação de espaço físico para aplicação do produto e posterior entrega à equipe de montagem na Praça Hercílio Luz, até o dia 18/11/2019.*

*Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.*

*Respeitosamente,*

*Vanderlei Werle*  
Gerente Financeiro



Código do cliente: PR - 001

Revisão 0

Porto União, 08 de Agosto de 2019.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Assunto: ORÇAMENTO DE LAUDO DE APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE  
CHAMA EM TECIDO

Prezado senhor,

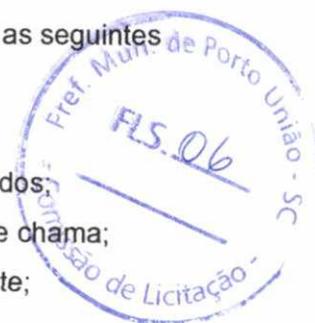
Conforme solicitado, temos o prazer de apresentar a nossa proposta orçamentária para execução dos serviços de **Elaboração de Laudo de Aplicação de Produto Retardante de Chama em Tecido**, relativo a decoração da Festa do Xixo e do Steinhaeger na cidade de Porto União – SC.

## 1 CONDIÇÕES TÉCNICAS

1.1 Os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes no País, Estado e Município.

1.2 O Laudo de Aplicação de Produto Retardante de Chama em Tecido atende as seguintes etapas:

- a) Reconhecimento do local do evento e os Sistemas Preventivos instalados;
- b) Verificação dos tipos de tecidos que receberão o produto retardante de chama;
- c) Preparação do produto *in loco* conforme as especificações do fabricante;
- d) Aplicação do produto nos tecidos pré-determinados;
- e) Elaboração do Laudo confirmando a aplicação do produto;
- f) Emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- g) Entrega do documento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- h) Entrega do Alvará de Funcionamento do evento para o contratante.



1.2.1 O produto retarde de chama em tecidos está ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442/86 aprovado com Classificação "A" no teste de propagação de chamas, e pela SRI no teste ASTM E 662 - Determinação da densidade óptica específica de fumaça - Índice Dm: 122 – 160 (<450), atingindo Classe II-A conforme IT/NT/NPT-10.

1.3 O presente serviço é realizado por meio de confirmação de contrato entre as partes interessadas, com assinatura reconhecida em cartório.

1.4 O serviço contempla a emissão de Nota Fiscal a ser entregue ao Contratante.

## 2 CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 O prazo de entrega, a partir da data da autorização do serviço será de:

2 dias antes do evento para a elaboração, aplicação e entrega do Alvará

2.2 Serviços e preços propostos

SERVIÇOS	VALOR
Laudo de Aplicação de Produto Retardante de Chama em Tecido 4.200 m <sup>2</sup> de tecido failete (cores preto, amarelo e vermelho) 378 litros de produto CKC 2020 – Retardante de Chama Laudo com fotos e filmagem Inclusa ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	R\$ 28.787,00
<b>Total =</b>	<b>R\$ 28.787,00</b>

2.3 Condições de pagamento: Conforme negociação.

2.4 Validade desta proposta: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
DIMENSION ENGENHARIA



Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 075 435-203**

**CLIENTE:** Leandro Topolsci Prevenção de Incêndio - ME.  
Estrada de Itapeperica, 3250 – Vila Prel.  
CEP: 05.835-004 – São Paulo/SP.

**NATUREZA DO TRABALHO:** Classificação dos materiais de acabamento e revestimento empregados nas edificações

**REFERÊNCIA:** Orçamento IPT nº 10218/15 datado de 17.09.2015

**1 ITEM / MATERIAL**

Foi entregue o material denominado "Protec". As seguintes características foram determinadas:

- espessura média dos corpos de prova: 0,3 mm;
- peso médio dos corpos de prova: 180 g/m<sup>2</sup>;
- aspecto: tecido de coloração esverdeada (Figura 1).

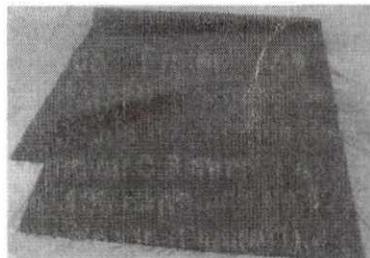


Figura 1: Material ensaiado

Segundo informações do cliente, o material ensaiado é um tecido com composição 100 % em poliéster.

**2 MÉTODO UTILIZADO**

- Instrução Técnica nº 10/2011 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Procedimento de Ensaio CETAC-LSFEx-PE 188 – Classificação dos materiais de acabamento e revestimento empregados nas edificações.

**3 RESULTADOS DE ENSAIO**

A tabela 1 contem os resultados obtidos nos ensaios de reação ao fogo.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado.  
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de multa.  
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



**Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC**

Tabela 1: Resultados obtidos nos ensaios

Referência	Índice de Propagação superficial de chama (Ip)	Densidade específica óptica de fumaça (Dm)
Relatórios de ensaio IPT n°s 1 075 433-203 e 1 075 434-203	0	73

**4 LIMITES ESPECIFICADOS EM NORMA**

A tabela 2 indica a classificação do material em função dos ensaios de propagação superficial de chama e densidade óptica de fumaça.

Tabela 2: Classificação dos materiais exceto revestimento de piso

Classes	ISO 1182	NBR 9442	ASTM E662
I	Incombustível	-	-
II	A	Combustível $Ip \leq 25$	Dm $\leq 450$
	B	Combustível $Ip \leq 25$	Dm $> 450$
III	A	Combustível $25 < Ip \leq 75$	Dm $\leq 450$
	B	Combustível $25 < Ip \leq 75$	Dm $> 450$
IV	A	Combustível $75 < Ip \leq 150$	Dm $\leq 450$
	B	Combustível $75 < Ip \leq 150$	Dm $> 450$
V	A	Combustível $150 < Ip \leq 400$	Dm $\leq 450$
	B	Combustível $150 < Ip \leq 400$	Dm $> 450$
VI	Combustível	$Ip > 400$	-

Observações relativas à tabela 2:  
Tabela retirada da Instrução Técnica n° 10 do Decreto n° 56.819 do Corpo de Bombeiros de São Paulo  
Ip - Índice de propagação superficial de chama  
Dm - Densidade específica óptica máxima de fumaça

**5 CONCLUSÃO**

O material classifica-se como II-A.

São Paulo, 11 de novembro de 2015.

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Carlos Roberto Metzker de Oliveira  
Supervisor do Ensaio  
CREA n.º 5061453656 - RE n° 08632

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Berto  
Chefe do Laboratório  
CREA n° 0600745969 - RE n° 2467.9

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou analisado.  
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT para quaisquer fins, sob pena de indenização.  
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 075 433-203**

**CLIENTE:** Leandro Topolosci Prevenção de Incêndio – ME.  
Estrada de Itapecerica, 3250 – Vila Prel.  
CEP: 05.835-004 – São Paulo/SP.

**NATUREZA DO TRABALHO:** Determinação da densidade óptica específica de fumaça.

**REFERÊNCIA:** Orçamento IPT nº 10218/15 datado de 17.09.2015

**1 INTRODUÇÃO**

O método de ensaio definido na norma ASTM E662 utiliza uma câmara de densidade óptica fechada, onde é medida a fumaça gerada por materiais sólidos. A medição é feita pela atenuação de um raio de luz em razão do acúmulo da fumaça gerada na decomposição pirolítica sem chama e na combustão com chama.

Os corpos de prova medindo 76 mm x 76 mm são testados na posição vertical, expostos a um fluxo radiante de calor de 2,5 W/cm<sup>2</sup>. São realizados ensaios com aplicação de chama piloto, descritos como “com chama”, visando garantir a condição de combustão com chama e outros sem, descritos como “sem chama”, visando garantir a condição de decomposição pirolítica. Os resultados são expressos em termos de densidade óptica específica (sem unidade), D<sub>s</sub>, de acordo com a seguinte equação

$$D_s = V / AL [\log_{10} (100/T) + F];$$

Onde: V é o volume da câmara fechada, A é a área exposta do corpo de prova, L é o comprimento do caminho da luz através da fumaça, T é a porcentagem de transmitância da luz e F é uma função da densidade óptica do filtro utilizado.

Os resultados do ensaio estão apresentados na forma tabular neste relatório. De acordo com a norma, os ensaios são conduzidos até um valor mínimo de transmitância ser atingido, agregando-se, no mínimo, um tempo adicional de ensaio de três minutos, ou até o tempo máximo de ensaio de 20 minutos, o que ocorrer primeiro.

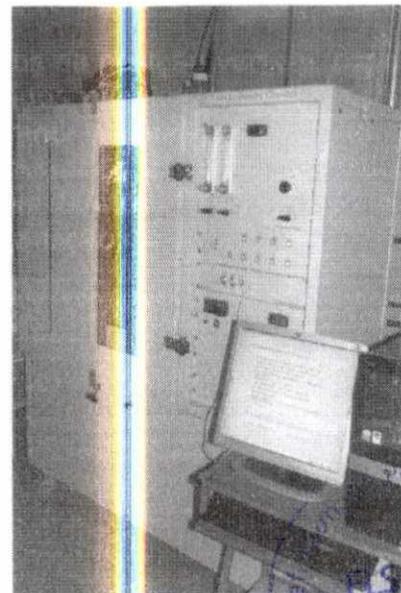


Figura 1 - Câmara de ensaio

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado por este instituto.  
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de multa.  
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

1

**Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC**

**2 ITEM / MATERIAL**

Foi entregue o material denominado "Protec", identificado por este Laboratório com o número 1871-15. As seguintes características foram determinadas:

- espessura média dos corpos de prova: 0,3 mm;
- peso médio dos corpos de prova: 180 g/m<sup>2</sup>;
- aspecto: tecido de coloração esverdeada (Figura 2).

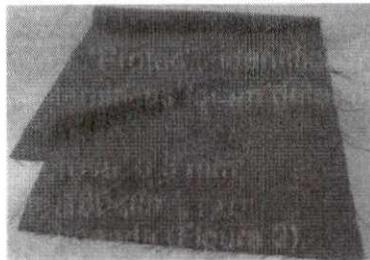


Figura 2: Material ensaiado



Segundo informações do cliente, o material ensaiado é um tecido com composição 100 % em poliéster.

**3 MÉTODO UTILIZADO**

- ASTM E 662-15 – *Specific Optical Density of Smoke Generated by Solid Materials*.
- Procedimento de Ensaio CETAC-LSFEx-PE 002 – "Determinação da densidade óptica específica de fumaça".

**4 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS**

- Câmara de medição de densidade óptica de fumaça (identificação EQ-043).
- Balança HF-6000G (identificação: BL-005, última calibração: 16.04.2014, certificado de calibração nº 137300-101, órgão calibrador: IPT/CME/LMM, próxima calibração: 04.2016).
- Paquímetro Universal (identificação: PQ-007, última calibração: 10.03.2014; certificado nº136 568-101, órgão calibrador: IPT/CME/LMM, próxima calibração: 03.2017).
- Régua metálica Hope (identificação: RG-008; última calibração: 21.11.2014, certificado nº141670-101, órgão calibrador: CME/LMM, próxima calibração: 11.2017).

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou ao lote.  
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de multa.  
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

## 5 RESULTADOS DE ENSAIO

Ensaio realizado entre 29.10.2015.

Os resultados do ensaio estão dispostos na Tabela 1.

Tabela 1: Resultados obtidos no ensaio.

Tipo de Ensaio	sem chama	com chama
Densidade óptica específica máxima corrigida (Dm)	44	73
Tempo, em minutos, para atingir Dm	20,0	19,8
Densidade óptica específica aos 90 s	1	33
Densidade óptica específica aos 4 min	6	31
Densidade óptica específica aos 20 min	46	65
Densidade óptica específica máxima sem correção (Ds)	46	76
Tempo, em minutos, para atingir Ds = 16	8,5	1,0
Razão máxima de desenvolvimento de fumaça (Ds/min)	4	23
Cor da fumaça	cinza	preta

*Nota 1: Os resultados relatam somente o comportamento do material ensaiado sob as condições destes métodos e os resultados não devem ser usados para indicar o risco ao fogo em outra forma ou sob outras condições.*

## 6 CONCLUSÃO

O valor da densidade óptica específica máxima (Dm) atingida pelo material foi de **73**, correspondente ao ensaio com chama.

São Paulo, 11 de novembro de 2015.

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
 Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Carlos Roberto Metzker de Oliveira  
 Supervisor do Ensaio  
 CREA n.º 5061453656 – RE n.º 08632

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
 Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Berto  
 Chefe do Laboratório  
 CREA n.º 0600745569 – RE n.º 2467.9



Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado e não a outros.  
 Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de multa.  
 A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 075 434-203**

**CLIENTE:** Leandro Topolosci Prevenção de Incêndio - ME.  
Estrada de Itapecerica, 3250 – Vila Prel.  
CEP: 05.835-004 – São Paulo/SP.

**NATUREZA DO TRABALHO:** Determinação do índice de propagação superficial de chama.

**REFERÊNCIA:** Orçamento IPT nº 10218/15 datado de 17.09.2015

**1 INTRODUÇÃO**

O método de ensaio descrito na norma NBR 9442 é utilizado para determinar o índice de propagação de chama de materiais pelo método do painel radiante, utilizando-se do equipamento visualizado na Figura 1.

Os corpos de prova, com dimensões de  $150 \pm 5$  mm de largura e  $460 \pm 5$  mm de comprimento, são inseridos em um suporte metálico e colocados em frente a um painel radiante poroso, com 300 mm de largura e 460 mm de comprimento, alimentado por gás propano e ar. O conjunto (suporte e corpo de prova) é posicionado em frente ao painel radiante com uma inclinação de  $60^\circ$ , de modo a expor o corpo de prova a um fluxo radiante padronizado. Uma chama piloto é aplicada na extremidade superior do corpo de prova.

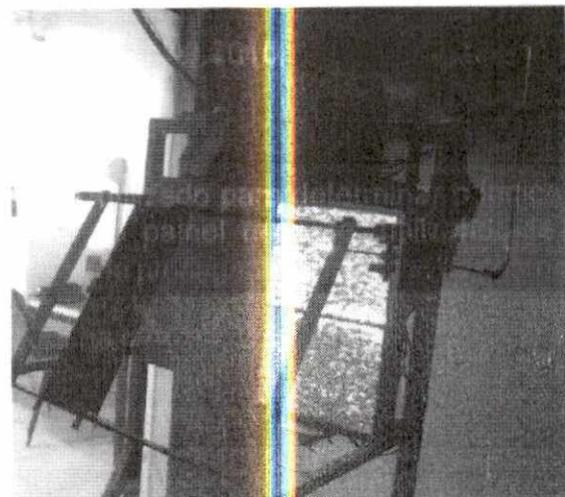


Figura 1: Equipamento de ensaio

É obtido no ensaio o fator propagação de chama desenvolvida na superfície do material ( $P_c$ ), medido através do tempo para atingir as distâncias padronizadas no suporte metálico com o corpo de prova, e o fator de evolução de calor desenvolvido pelo material ( $Q$ ), medido através de sensores de temperatura (termopares) localizados em uma chaminé sobre o painel e o suporte com o corpo de prova.

O índice é determinado através da seguinte equação (sem unidade):

$$I_p = P_c \times Q$$

Onde:

$I_p$ : Índice de propagação superficial de chama  
 $P_c$ : Fator de propagação da chama  
 $Q$ : Fator de evolução do calor.



Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou referido.  
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.  
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

## Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

### 2 ITEM / MATERIAL

Foi entregue o material denominado "Protec", identificado por este Laboratório com o número 1872-15. As seguintes características foram determinadas

- espessura média dos corpos de prova: 0,3 mm;
- peso médio dos corpos de prova: 180 g/m<sup>2</sup>;
- aspecto: tecido de coloração esverdeada (Figura 2).



Figura 2: Material ensaiado

Segundo informações do cliente, o material ensaiado é um tecido com composição 100 % em poliéster.

### 3 MÉTODO UTILIZADO

- ABNT NBR 9442: 1986 – "Materiais de Construção – Determinação do Índice de Propagação Superficial de Chama pelo Método do Painel Radiante".
- Procedimento de Ensaio CETAC-LSFEx-PE 006 – "Determinação do índice de propagação superficial de chama para materiais de construção".

### 4 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Equipamento de ensaio de propagação superficial de chama marca FTT (identificação: EQ-033).
- Paquímetro Digimess (identificação: PQ-001, última calibração: 14.11.2014; certificado calibração nº141607-101, órgão calibrador: CME/LMM, próxima calibração: 11.2017).
- Balança HF-6000G (identificação: BL-005, última calibração: 16.04.2014, certificado de calibração nº 137300-101, órgão calibrador: IPT/CME/LMM, próxima calibração: 04.2016).
- Régua Hope (identificação: RG-008; última calibração: 21.11.2014, certificado calibração nº141670-101, órgão calibrador: CME/LMM, próxima calibração: 11.2017).

### 5 RESULTADOS DE ENSAIO

Ensaio realizado em 26.10.2015.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado e não podem ser utilizados para outros fins.  
Este documento não dá direito ao uso da nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de multa.  
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhum tipo de alteração.



Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

	Valores		
	Médio	Mínimo	Máximo
Índice de propagação de chama (Ip)	0	0	0
Fator de evolução de calor (Q)	0,2	0,1	0,2
Fator de propagação de chama (Pc)	1,0	1,0	1,0
<b>Classificação</b>		<b>Classe A</b>	

5.1 Observações de ensaio

- A propagação de chama avançou, em média, 60 mm (13% da superfície dos corpos de prova).
- Ocorreu gotejamento de material carbonizado.
- Desenvolvimento de fumaça de coloração cinza.

*Notas 1: Os resultados relatam somente o comportamento do material ensaiado sob as condições deste método e os resultados não devem ser usados para indicar o risco ao fogo em outra forma ou sob outras condições*

6 LIMITES ESPECIFICADOS EM NORMA

O método de ensaio NBR 9442 propõe o enquadramento dos materiais em cinco classes, de acordo com o Índice de Propagação de Chamas médio, a saber:

Classe	Índice de Propagação de Chamas (Ip) médio
A	0 a 25
B	26 a 75
C	76 a 150
D	151 a 400
E	Superior a 400

7 CONCLUSÃO

O Índice de Propagação Superficial de Chama Médio (Ip) alcançado pelo material foi de 0, correspondente à **classe A** do método de ensaio.

São Paulo, 11 de novembro de 2015.

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Carlos Roberto Metzker de Oliveira  
Supervisor do Ensaio  
CREA n.º 5061453656 – RE nº 08632

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Berto  
Chefe do Laboratório  
CREA nº 0600745169 – RE nº 2467,9

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou referido.  
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de multa.  
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



São Paulo, 19 de agosto de 2019

**Att: Sr Vanderlei - financeiro@portouniao.sc.gov.br**

Apresentamos proposta técnica e comercial, para serviços de aplicação de retardante de chama por impregnação (Ignifugação) no Praça Hercílio Luz e Estação União – Centro –Porto União SC, em data agendada em 1 visita, conforme descrito abaixo.

- Tipo de tecido: FAILETE. (cores: vermelho, amarelo e preto);
- Quantidade de tecido a ser aplicado o produto: 4200m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados);

**VALOR:**

<b>Produto</b>		
4200m <sup>2</sup> x 0.11ml/m <sup>2</sup> = 462lts x R\$45,00/lit		R\$ 20.790,00
<b>Aplicação</b>		
4200m <sup>2</sup> x R\$1,50/m <sup>2</sup>		R\$ 6.300,00
<b>Viagem &amp; Todas as Despesas</b>		
1294kx x R\$1,75		R\$ 2.264,00
<b>ART</b>		
Emissão Nominal		R\$ 850,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 30.204,00</b>

**CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Boleto para 30 dias para empresas cadastradas.  
Solicitar e enviar dados cadastrais para aprovação.  
Ou  
À vista em depósito no agendamento.

**ENTREGA DE SERVIÇO**

Realizado em data e horário agendado com material instalado.  
6 horas para aplicação e 12-24 horas para secagem.  
Altura máxima sem plataforma elevatória: 5m



**DOCUMENTOS EMITIDOS: (2 NF's)**

Laudo de ignifugação Nominal; (Incluído)  
Cópia de laudos de ensaio de produto no Laboratório UPT-USP  
Certificado de ensaio de produtos IPT-USP Nominal;  
NF de Serviço  
NF Produto  
ART (Qnd solicitado e com taxa R\$850,00)

**NORMAS ATENDIDAS:**

BR8660 - NBR9442 - ASTM E662 – ISO199252  
Produto com Classificação A-II.

**VALIDADE GARANTIA:**

**Obra**  
2 anos para tecidos e carpetes  
5 anos para madeira  
**Evento**  
Data/período do evento.

Todos os produtos utilizados estão devidamente ensaiados no IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas da USP-SP e estão em conformidade com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Luiz Mendonça  
Diretor Comercial  
luiz@protecdobrasil.com  
[www.protecdobrasil.com](http://www.protecdobrasil.com)  
(11) 99925-7097  
(11) 3562-5627





**Saviski & Rocha**  
Engenharia e Gestão

Vanessa Saviski  
CREA/SC n°147213-0  
CRQ-XIII n° 13100961

Edenir Rocha  
CRA n° 21203

A/C

Orlando Jose Schmidt

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Nome Fantasia: **Porto Uniao Pref. Gabinete do Prefeito**

End.: Rua Padre Anchieta,, 126 – Centro – Porto União/SC

CEP: 89400-000

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Fone: (42) 3523-1155

E-mail: [orlandojs12@yahoo.com.br](mailto:orlandojs12@yahoo.com.br)

Ramo de Atividade: Administração pública em geral.

## Orçamento n° 21/2019

### 1. SERVIÇO PROPOSTO

O presente refere-se aos seguintes:

- Aplicação de Solução retardante de chamas em 4.200 m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados) de TECIDO tipo FAILETE nas cores vermelho, amarelo e preto, por profissional qualificado da SAVISKI & ROCHA.

- Declaração de Tratamento Retardante de Chamas em TECIDOS, Boletim Técnico do produto utilizado, Relatório Técnico de Aplicação e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Nota:**

A DOCUMENTAÇÃO SERÁ VÁLIDA SE, E SOMENTE SE, FOREM FIELMENTE SEGUIDAS AS ORIENTAÇÕES DE APLICAÇÃO DO PRODUTO E RECOMENDAÇÕES GERAIS DO FABRICANTE.

### **EVENTO: FESTA DO XIXO E STEINHAGER DE PORTO UNIÃO**

LOCAL: Praça Hercílio Luz e Estação União – Centro – Porto União.

DATA: 05 a 08/12/2019.

MONTAGEM DA DECORAÇÃO: 15/11/2019.

TRATAMENTO ANTICHAMAS: 15/11/2019.

DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO: 09 e 10/12/2019.

**Especificações:** Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros Militar, com base na Instrução Normativa n° 18, Art. 14 e 15. Laudo de aplicação de produto retardante de chama em tecido, com reconhecimento do local do evento e os sistemas preventivos instalados.

### **ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO RETARDANTE DE CHAMAS UTILIZADA:**

Produto certificado pelo IPT/USP (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com o ensaio da NBR 9442/86 aprovado com Classificação "A" no

Rua Senador Felipe Schmidt,  
130, Centro – Canoinhas/SC  
CEP: 89460-000

Fones:  
(47) 3623-4118  
(47) 9 9923-0487  
(47) 9 8421-0573

E-mail:  
[secretaria@srconsultorias.com.br](mailto:secretaria@srconsultorias.com.br)  
[vanessa@srconsultorias.com.br](mailto:vanessa@srconsultorias.com.br)  
[edenir@srconsultorias.com.br](mailto:edenir@srconsultorias.com.br)  
[vanessasaviski@hotmail.com](mailto:vanessasaviski@hotmail.com)

CNPJ: 14.610.370/0001-55

Acesse nosso site:  
[www.srconsultorias.com.br](http://www.srconsultorias.com.br)





teste de propagação de chamas; e, pela SRI no teste ASTM E 662 - Determinação da densidade óptica específica de fumaça - Índice Dm: 122 - 160 (<450), atingindo conceito Classe II-A, conforme IT 10.

**VALIDADE DA ART: 11/12/2019.**

## 2. CUSTOS

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Produto + Mão-de-obra para Aplicação de Solução retardante de chamas em 4.200 m <sup>2</sup> de TECIDO.	R\$ 28.099,50
Declaração de Tratamento Retardante de Chamas em TECIDOS, Boletim Técnico do produto utilizado, Relatório Técnico de Aplicação e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	R\$ 6.300,50
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 34.400,00</b>

### OBSERVAÇÃO:

**A NOTA FISCAL será emitida por:**

**Razão Social:** CINTHIA VANUSSA SAVISKI – MEI

**Nome Fantasia:** SAVISKI & ROCHA Engenharia e Gestão

**CNPJ:** 26.055.197/0001-50

**IE:** Isento

**IM:** 9889

**End.:** Rua André Pangratz, 102 – Sala 101, Bloco 1 – Centro – Canoinhas/SC.  
CEP: 89460-000.

**Responsável Técnica:** Vanessa Saviski de Paula Rocha  
Química - CRQ-XIII n°13100961 | Eng. de Produção - CREA/SC n°147213-0

### Descrição do Serviço:

Emissão de Documentação para Conformidade de Tecidos.

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Opção 1: Boleto com vencimento para 5 dias a partir da data de autorização para execução do serviço.**

Rua Senador Felipe Schmidt,  
130, Centro – Canoinhas/SC  
CEP: 89460-000

Fones:  
(47) 3623-4118  
(47) 9 9923-0487  
(47) 9 8421-0573

E-mail:  
secretaria@srconsultorias.com.br  
vanessa@srconsultorias.com.br  
edenir@srconsultorias.com.br  
vanessasaviski@hotmail.com

CNPJ: 14.610.370/0001-55

Acesse nosso site:  
[www.srconsultorias.com.br](http://www.srconsultorias.com.br)





**Saviski & Rocha**  
Engenharia e Gestão

Vanessa Saviski  
CREA/SC n°147213-0  
CRQ-XIII n° 13100961

Edenir Rocha  
CRA n° 21203

**Opção 2: Depósito em conta corrente:**

**Banco SICREDI**

**Ag 0725**

**c/c 54895-2**

**Favorecido: Cinthia Vanussa Saviski**

**CNPJ: 26.055.197/0001-50**

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

Execução do Tratamento Antichamas e emissão da documentação:  
04/12/2019.

Apresentação de documentos ao CBMSC: 05/12/2019.

**Validade da proposta: 10 dias**

Canoinhas, 13 de agosto de 2019.

**VANESSA SAVISKI**

Consultora Química  
CRQ n° 13100961

**EDENIR ROCHA**

Consultor Administrativo  
CRA n° 21203

Rua Senador Felipe Schmidt,  
130, Centro – Canoinhas/SC  
CEP: 89460-000

Fones:  
(47) 3623-4118  
(47) 9 9923-0487  
(47) 9 8421-0573

E-mail:  
secretaria@srconsultorias.com.br  
vanessa@srconsultorias.com.br  
edenir@srconsultorias.com.br  
vanessasaviski@hotmail.com

CNPJ: 14.610.370/0001-55

Acesse nosso site:  
[www.srconsultorias.com.br](http://www.srconsultorias.com.br)

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com a descrição do serviço proposto, bem como dos valores a estes atribuídos e aos prazos e condições de pagamento estipulados, **autorizando desde já a realização do mesmo para a empresa assinado abaixo.**

Sendo verdade, firmo o presente.

Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Porto União – SC

CEP: 89400-000



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS APLICAÇÃO RETARDANTE CHAMA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0214 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
atividade 2112 MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA  
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 183 MUN 28.787,00

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

*Sydol*  
SOFIA SYDOL SOMA 28.787,00  
Secretaria Finanças  
30/08/2019





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.440.110/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRESSA HAIDUK</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMENSION ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>663</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TEIXEIRACONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-4788</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **14:58:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.329.047/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEANDRO TOPOLOSCI PREVENCAO DE INCENDIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>THE PROTEC</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RAPHAELA MIRAGLIA SCOPPETTA</b>	NÚMERO <b>197</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>05.849-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GERMANIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEANDRO@PROTECDOBASIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3562-5627</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **15:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*Minuto*

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2019

PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2019

OBJETO: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*Visto, ...*  
*Minuto formalmente em eodem*  
*Juliano Pinz*  
*03/09/2019*  
*P.O 12/09/19*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0\*\*/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

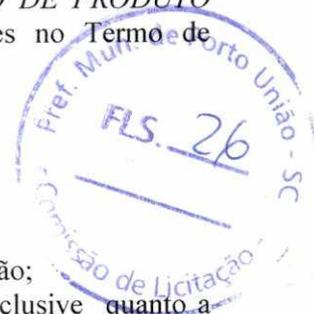
3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019 - EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019 - EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Qualificação Técnica

- Prova de inscrição da empresa proponente no respectivo órgão de classe (CREA/CRQ.....) relativo ao Estado da sede da proponente,
- Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no respectivo órgão de classe (CREA/CRQ.....) relativo ao Estado da sede da proponente.
- A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada (neste caso o documento deverá ser apresentado com firma reconhecida), comprovando a execução de serviço semelhante ao ora licitado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3 alínea “b”). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

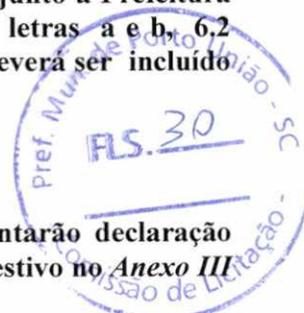
**7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

**7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme Termo de Referência do Edital.**

**7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).**

**7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.**

**7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.6** - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**7.7** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**7.8** - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1** - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**8.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.3** - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**09.1** – O evento em que será utilizado o material ora licitado será nos dias 05, 06, 07 e 08/12/2019, Local: Praça Hercílio Luz e Estação União – Centro – Porto União SC;

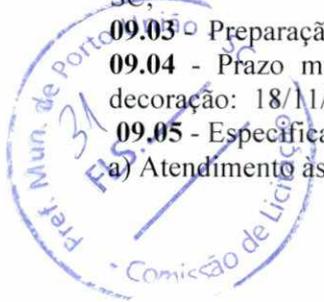
**09.02** – A quantidade de tecido a ser aplicado o produto será de 4200m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), os quais estão armazenados na Secretaria de Assistência Social do Município de Porto União SC;

**09.03** - Preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante; -

**09.04** - Prazo máximo para disponibilização do tecido com o produto aplicado para a montagem da decoração: 18/11/2019;

**09.05** - Especificações:

a) Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros com base na IN 18, artigos 14 e 15;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Deverá ser emitido “Laudo de aplicação de produto retardante de chama em tecido”, com reconhecimento do local do evento e os sistemas preventivos instalados, verificação dos tipos de tecidos que receberão os produtos, preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante, aplicação do produto nos tecidos predeterminados e elaboração do Laudo confirmando a aplicação do produto;
- c) Deverá ser emitida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou equivalente) emitida pelo responsável técnico.
- d) Deverá ser efetuada a entrega do documento junto ao Corpo de bombeiros Militar de SC;
- e) Deverá ser aplicado Produto retardante de chama ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442/86 aprovado com classificação “A” no teste de propagação de chamas e SRI teste ASTM e 662; Determinação da densidade óptica específica de fumaça – Índice Dm 122-160 (<450), atingindo Classe II-A conforme IT/NT/NPT-10;

**09.06** - A contratada fica responsável pelo transporte, locação de espaço físico para aplicação do produto e posterior entrega à equipe de montagem na Praça Hercílio Luz, até o dia 18/11/2019.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura  
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 183

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

**13.1** - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**16.1** - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

**17.1** - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019

### PREGÃO Nº 0\*\*/2019

### ANEXO “I”

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Fornecimento e Aplicação de produto retardante de chama em tecido tipo FAILETTE, nas cores vermelho, amarelo e preto, na quantidade de 4.200 m <sup>2</sup> .	R\$ 22.500,00

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária tendo em vista que o material será utilizado na decoração da próxima Festa do Steinhaeger e do Xixo, prevista para os dias 05 a 08 de Dezembro/2019 e em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, com base na IN nº 18, que trata de normas de segurança contra incêndios.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	--------	-------------

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**DATA:** \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 - EDUCAÇÃO modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O evento em que será utilizado o material ora licitado será nos dias 05, 06, 07 e 08/12/2019, Local: Praça Hercílio Luz e Estação União – Centro –Porto União SC;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A quantidade de tecido a ser aplicado o produto será de 4200m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), os quais estão armazenados na Secretaria de Assistência Social do Município de Porto União SC;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante; -

**PARÁGRAFO QUARTO** - Prazo máximo para disponibilização do tecido com o produto aplicado para a montagem da decoração: 18/11/2019;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Especificações:

- Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros com base na IN 18, artigos 14 e 15;
- Deverá ser emitido “Laudo de aplicação de produto retardante de chama em tecido”, com reconhecimento do local do evento e os sistemas preventivos instalados, verificação dos tipos de tecidos que receberão os produtos, preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante, aplicação do produto nos tecidos predeterminados e elaboração do Laudo confirmando a aplicação do produto;
- Deverá ser emitida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou equivalente) emitida pelo responsável técnico
- Deverá ser efetuada a entrega do documento junto ao Corpo de bombeiros Militar de SC;
- Deverá ser aplicado Produto retardante de chama ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442/86 aprovado com classificação “A” no teste de propagação de chamas e SRI teste ASTM e 662; Determinação da densidade óptica específica de fumaça – Índice Dm 122-160 (<450), atingindo Classe II-A conforme IT/NT/NPT-10;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A contratada fica responsável pelo transporte, locação de espaço físico para aplicação do produto e posterior entrega à equipe de montagem na Praça Hercílio Luz, até o dia 18/11/2019.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

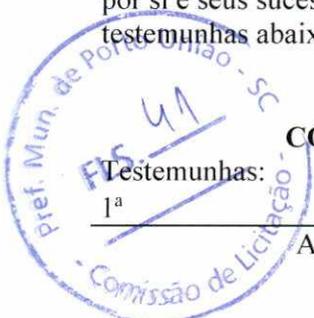
Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 177/2019.  
Pregão Presencial 129/2019.

Objeto: *FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO.*

Valor total: R\$ 28.787,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

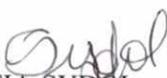
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura  
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 183*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.  
É o parecer.

Porto União, 16 de setembro de 2019.

  
SOFIA SYDÖL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n.º 177/2019**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 129/2019.**

**PARECER JURÍDICO N.º 239/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto o FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 16 de setembro de 2019.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL 129/2019

OBJETO: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 177/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública as 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019 - EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019 - EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no respectivo órgão de classe (CREA/CRQ.....) relativo ao Estado da sede da proponente,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no respectivo órgão de classe (CREA/CRQ.....) relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d)

Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada (neste caso o documento deverá ser apresentado com firma reconhecida), comprovando a execução de serviço semelhante ao ora licitado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**6.5** - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 177/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3 alínea “b”). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

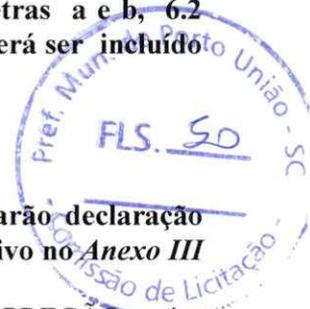
**7.1** - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

**7.2** - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

**7.3** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

**7.4** - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.6** - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**7.7** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**7.8** - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1** - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**8.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.3** - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**09.1** – O evento em que será utilizado o material ora licitado será nos dias 05, 06, 07 e 08/12/2019, Local: Praça Hercílio Luz e Estação União – Centro – Porto União SC;

**09.02** – A quantidade de tecido a ser aplicado o produto será de 4200m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), os quais estão armazenados na Secretaria de Assistência Social do Município de Porto União SC;

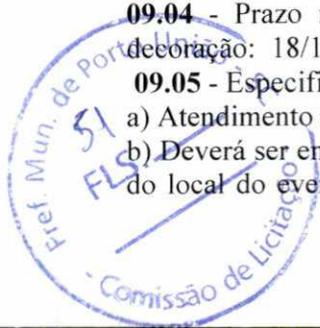
**09.03** - Preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante; -

**09.04** - Prazo máximo para disponibilização do tecido com o produto aplicado para a montagem da decoração: 18/11/2019;

**09.05** - Especificações:

a) Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros com base na IN 18, artigos 14 e 15;

b) Deverá ser emitido “Laudo de aplicação de produto retardante de chama em tecido”, com reconhecimento do local do evento e os sistemas preventivos instalados, verificação dos tipos de tecidos que receberão os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

produtos, preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante, aplicação do produto nos tecidos predeterminados e elaboração do Laudo confirmando a aplicação do produto;

c) Deverá ser emitida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou equivalente) emitida pelo responsável técnico.

d) Deverá ser efetuada a entrega do documento junto ao Corpo de bombeiros Militar de SC;

e) Deverá ser aplicado Produto retardante de chama ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442/86 aprovado com classificação “A” no teste de propagação de chamas e SRI teste ASTM e 662; Determinação da densidade óptica específica de fumaça – Índice Dm 122-160 (<450), atingindo Classe II-A conforme IT/NT/NPT-10;

**09.06** - A contratada fica responsável pelo transporte, locação de espaço físico para aplicação do produto e posterior entrega à equipe de montagem na Praça Hercílio Luz, até o dia 18/11/2019.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura  
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 183

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

**13.1** - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**16.1** - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

**17.1** - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 16 de setembro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2019

### PREGÃO Nº 129/2019

### ANEXO “I”

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL RS
01	Fornecimento e Aplicação de produto retardante de chama em tecido tipo FAILETTE, nas cores vermelho, amarelo e preto, na quantidade de 4.200 m <sup>2</sup> .	R\$ 28.787,00

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária tendo em vista que o material será utilizado na decoração da próxima Festa do Steinhaeger e do Xixo, prevista para os dias 05 a 08 de Dezembro/2019 e em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, com base na IN nº 18, que trata de normas de segurança contra incêndios.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	--------	-------------

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto .....que serão fornecidos/executados conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O evento em que será utilizado o material ora licitado será nos dias 05, 06, 07 e 08/12/2019, Local: Praça Hercílio Luz e Estação União – Centro –Porto União SC;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A quantidade de tecido a ser aplicado o produto será de 4200m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), os quais estão armazenados na Secretaria de Assistência Social do Município de Porto União SC;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante; -

**PARÁGRAFO QUARTO** - Prazo máximo para disponibilização do tecido com o produto aplicado para a montagem da decoração: 18/11/2019;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Especificações:

- a) Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros com base na IN 18, artigos 14 e 15;
- b) Deverá ser emitido “Laudo de aplicação de produto retardante de chama em tecido”, com reconhecimento do local do evento e os sistemas preventivos instalados, verificação dos tipos de tecidos que receberão os produtos, preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante, aplicação do produto nos tecidos predeterminados e elaboração do Laudo confirmando a aplicação do produto;
- c) Deverá ser emitida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou equivalente) emitida pelo responsável técnico
- d) Deverá ser efetuada a entrega do documento junto ao Corpo de bombeiros Militar de SC;
- e) Deverá ser aplicado Produto retardante de chama ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442/86 aprovado com classificação “A” no teste de propagação de chamas e SRI teste ASTM e 662; Determinação da densidade óptica específica de fumaça – Índice Dm 122-160 (<450), atingindo Classe II-A conforme IT/NT/NPT-10;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A contratada fica responsável pelo transporte, locação de espaço físico para aplicação do produto e posterior entrega à equipe de montagem na Praça Hercílio Luz, até o dia 18/11/2019.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Prof. Mun. FLS. 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 • Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO • PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019**  
PROCESSO Nº 155/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, INCLUSIVE COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO DE OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data da Suspensão: 13/09/2019

Motivo da Suspensão: Apreciação da Notificação Extrajudicial, realização de diligência e reapreciação (avaliação e correção) do respectivo instrumento convocatório.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR vem comunicar a SUSPENSÃO do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da Sessão Pública designada para o dia 18/09/2019, até que seja apreciada a Notificação Extrajudicial, encaminhada pelos Vigilantes da Gestão Pública, ao Edital, realizada diligência e reapreciado (avaliado e corrigido) o respectivo Edital de abertura do certame.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262. E-MAIL: licitacao@unioadavitoria.pr.gov.br SITE: www.unioadavitoria.pr.gov.br. LOCAL: http://www.bb-municipalcoacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 13 de setembro de 2019.

Melissa Banhuk Ribeiro • Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 182/2019 LICITAÇÃO 73/2019**

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações torna pública a Retificação do Edital de Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 73/2019 no seguinte ponto: 3) Excluir a alínea "c" do item 3.1.5 do Anexo I – Termo de Referência e Vencimento. Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 27/09/2019 às 09:30 horas.

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 178/2019

Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 174/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 126/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019  
PROCESSO Nº 167/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 43/2019, que tem por objeto Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo; em favor de TÂNIA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 048.072.709-07, com o Valor Global de R\$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda. CONTRATADA(S): TÂNIA DA SILVA, CPF nº 048.072.709-07; Termo de Contrato nº 233/2019 (5442), Valor Global R\$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias (13/09/2019 a 10/03/2020). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "IV" da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 13 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019  
PROCESSO Nº 168/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 44/2019, que tem por objeto Contratação "EMERGENCIAL" de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória; em favor da empresa JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ n.º 30.117.144/0001-93, com o Valor Global R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contratação "EMERGENCIAL" de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda. CONTRATADA(S): JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ nº 30.117.144/0001-93, Termo de Contrato nº 234/2019 (5443), Valor Global R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (cento e oitenta) dias (16/09/2019 a 13/02/2020). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "IV" da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 13 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5441) AO CONTRATO Nº 284/2018 (4914)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018  
PROCESSO Nº 183/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestar serviços de transportes de passageiros (funcionários, atletas, municípios e outros), estadual ou interestadual, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - CNPJ nº 00.578.954/0001-09.

DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% ao valor originalmente contratado, correspondendo ao valor total de R\$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 175/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 177/2019  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 173/2019  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO VICE KING. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

## Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** Organização, cuidado e eficiência são algumas das palavras que vão definir seu dia e seu desempenho profissional. É provável que sintam atração física por alguém. Cor: azul.

**Touro:** Pode ter a oportunidade de transformar os rumos da sua vida pessoal e do seu trabalho. Na sua união, você e seu par deverão renovar os votos de afeto. Cor: branco.

**Gêmeos:** Na profissão, poderá procurar conselhos junto a alguém mais experiente. Hoje, você vai pesar bem as palavras antes de dizê-las. Talvez surja um novo amor. Cor: preto.

**Câncer:** As áreas de trabalho favorecidas hoje são informática, trabalho, prestação de serviços e atividades com público em geral. Fase de uma revisão positiva da relação. Cor: verde-claro.

**Leão:** Dia favorável para quem lida com o público. Divulgue seus talentos, deixando sua marca e seu trabalho mais conhecidos. A vida a dois pede acolhimento. Cor: lilás.

**Virgem:** Seus conhecimentos profissionais serão valorizados. Pode ser que o par esteja passando por um momento delicado e precise da sua ajuda. Cor: branco.

**Libra:** Poderá renegociar suas dívidas. Assuntos da espiritualidade vão despertar sua atenção. Na união, decisões que foram adiadas vão se tornar urgentes. Cor: lilás.

**Escorpião:** Aquilo que disser hoje fará sentido para quem ouvir, podendo até influenciar mudanças de comportamento. Surprenda sua cara-metade. Cor: vermelho.

**Sagitário:** Sua habilidade para planejar, pensando em todos que serão afetados por suas ações, dará o rumo ao seu trabalho. Exames de saúde poderão ser agendados. Cor: branco.

**Capricórnio:** Evite tomar decisões baseadas nas suas emoções. Pese bem suas ações antes de colocá-las em prática. Solte mais seu lado romântico sem medo. Cor: roxo.

**Aquário:** Se trabalha em casa, precisará manter limites para não ninguém te incomodar ou atrapalhar. Poderá receber notícias surpreendentes de parentes. Cor: cinza.

**Peixes:** Se possível, deixe as decisões importantes ligadas ao seu trabalho para outro momento, quando puder enxergar tudo com mais clareza. Cor: preto.

**Previsão do tempo** Fonte: Vivalde

Mínima: 15° | Máxima: 30°

Manhã: Sol, com muitas nuvens

Tarde: Sol, com muitas nuvens

Noite: Céu Nublado

## Novelas

**ÓRFÃOS DA TERRA**

Daila se desespera com o depoimento de Fauze. Latifa/Rebeca e Ester exigem que Abner encontre outro emprego. A Juíza aceita incluir no processo a prova contra Daila apresentada por Fauze. Letícia se anima com o relato de Farug sobre seu trabalho no hospital e pensa em se juntar a ele. Miguel decide empregar Abner. Bóris convence Mamede a aceitar sua ajuda. Caetano conversa com Aline sobre Mágida. Péricles e Cibele se amam. Daila troca olhares com Youssef.

**BOM SUCESSO**

Os bandidos inocentam Paloma no depoimento que dão ao delegado. William sente medo de Diogo. Jandira pede a Padre Paulo para ajudá-la a encontrar Waquinho, que fugiu de casa. Diogo tenta subornar os bandidos para incriminar Maria e Antônio. Diogo mostra um vídeo falso para Alberto, com Sinistro confessando que foi Paloma quem deu a ideia do assalto à mansão. Diogo exige que Alberto demita Paloma.

**A DONA DO PEDAÇO**

Camilo ameaça prender Chiclete, caso Vivi não aceite sua proposta. Otávio promete ajudar Vivi e Chiclete a fugir de Camilo. Jô diz a Téo que venderá a mansão para os compradores de Agno. Maria da Paz incentiva Rock a não desistir de Joana. Amadeu informa a Maria que já pode abrir sua nova confeitaria. Lyris é acusada de vender um quadro roubado e Agno ajuda a ex-esposa. Otávio compra uma passagem em um voo internacional para Vivi. Amadeu confronta Jô sobre o quadro furtado por Rael. Linda comenta com Camilo sobre a viagem de Vivi. Britney se revolta contra novas ordens de Fabiana e Abel apoia a moça.

**Nilve do Rio Iguaçu**

1,99  
16 horas de ontem

**ÁREA RURAL C/ 10,11ha**  
**GENERAL CARNEIRO/PR**  
**BAIRRO SANTA LIGIA.**

Denominado Fazenda Pouso Bonito, no lugar denominado Passo Velho.. Obs.: Ocupado.

Lance Mínimo: R\$ 75.000,00

**CONSULTE CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO**  
**23/09/2019 ÀS 11h**

Inf: (11) 3845-5599 WWW.MILANLEILOS.COM.BR

bradesco Ronald Milas - Leloeiro Oficial - Juscep 206 MILAN LEILOS LELACIONAMENTO OFICIAL

**ESTADO**

**Chega a 55 o número de mortes por gripe**

Santa Catarina chegou a 55 mortes por gripe, tipos A ou B, em 2019, segundo boletim da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Dive-SC). O relatório foi divulgado ontem e aponta quatro casos a mais do que na semana anterior.

Entre os óbitos, 44 pacientes tinham algum fator de risco, como idade superior a 60 anos, obesidade, doença crônica. Em relação ao vírus, a maioria das mortes ocorreu por gripe A H1N1.

Jaraguá do Sul é a cidade com maior número de ocorrências. Dos 11 pacientes confirmados com o vírus neste ano, sete morreram. O último óbito pela doença, no município, foi confirmado na sexta-feira e divulgado ontem. A vítima integra o grupo de risco. No Estado, 434 pessoas tiveram gripe A ou B neste ano. Desse, 261 apresentavam pelo menos um fator de risco para agravamento.

A Campanha de Vacinação contra influenza exclusiva para os grupos prioritários acabou no dia 31 de maio. A partir do dia 3 de junho, o Ministério da Saúde ampliou a vacinação para todas as faixas etárias devido à baixa cobertura vacinal no Estado e 87,25% e a meta era de 90%.

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO:**

- Beber bastante água;
- Evitar aglomerações;
- Manter ambientes bem ventilados;
- Lavar as mãos com frequência, principalmente antes de comer;
- Usar lenço descartável ao tossir, espirrar ou assoar o nariz;
- Se não tiver lenço, cobrir a boca e o nariz com o antebraço quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas da gripe;
- Evitar beijar bebês, já que eles não têm imunidade completa.

**COMUNICAÇÃO**  
A empresa Ventisol Indústria e Comércio S.A., CNPJ: 01.763.720/0001-71, solicita o comparecimento da Srª Flávia Juliano Santos de Oliveira a comparecer a sede da empresa até a data de 72 horas para tratar de assuntos de seu interesse.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem Genebra

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, sob o nº 013/2019, Processo Licitatório nº 015.926208/2019, com abertura às 09h do dia 25 de setembro de 2019, para a contratação de empresa especializada em Organização de Eventos para realização da 2ª Conferência de Enfermagem de Santa Catarina, devendo as Licitantes interessadas obter o Edital nos sites [www.conenco.gov.br](http://www.conenco.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou ainda, junto à sede do Coren/SC, localizada na Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.  
Msc. Helga Regina Bresciani  
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

**Prefeituras, seus editais com muito mais visibilidade.**

**PARA ANUNCIAR LIGUE:**

**(48)**  
**3216 3867**  
**3216 3923**

**DC**  
DIÁRIO CATARINENSE

Comissão de Licitação

**Edital de convocação da assembleia geral ordinária Sulbras**  
CGC nº 02.617.945/0001-11  
Assembleia geral ordinária

**Convocação**  
Convoco os senhores sócios da Indústria Sul Brasileira de pescados S/A - CGC 02.617.945/0001-11 a realizar-se à Rua Luiz Alexandrino, 45, Gamboa, Governador Celso Ramos, nesta capital, às 14 hrs do dia 27/09/19 a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia: - Eleição de Diretoria - Outros assuntos de interesse social

Governador Celso Ramos, 17 de setembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 174/2019 - Registro de Preços.**  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 126/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PRODUTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 176/2019.**  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 177/2019.**  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 175/2019 - Registro de Preços.**  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 049/2019 - EDUCAÇÃO.**  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 173/2019**  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO VICE KING. O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min do dia 03 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eiseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 40/2019-PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de frialdas, para os programas da Secretaria de Saúde, Assistência Social e outros, no dia 30 de setembro de 2019 às 10:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal [laguna.sc.gov.br](http://laguna.sc.gov.br), conforme pedido ao e-mail [pmiccompras88@gmail.com](mailto:pmiccompras88@gmail.com), telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à Rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 16 de setembro de 2019.  
Serenatha Claudino Sampaio - Pregoeira

às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 128/2019

Publicação Nº 2160603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 176/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preços por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 129/2019

Publicação Nº 2160607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 177/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preços por item, do tipo presencial para a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 015/2019

Publicação Nº 2160608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 173/2019

Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO VICE KING. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2019

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **Andressa Haiduk** portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6.934.921 SC e CPF sob n.º 068.291.419-31, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 129/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Andressa Haiduk – ME (Dimension Engenharia)**, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Porto União - SC, em 30 de Setembro de 2019.

*Andressa Haiduk*

Andressa Haiduk  
RG: 6.934.921 SC  
Proprietário / Responsável Técnico  
DIMENSION ENGENHARIA  
CNPJ: 26.440.110/0001-68



26.440.110/0001-68

ANDRESSA HAIDUK - ME

Rua 7 de Setembro, 663  
CEP 89.400-000 - Centro  
Porto União - SC



AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2019

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 129/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União - SC, em 30 de Setembro de 2019.

*Andressa Haiduk*

Andressa Haiduk  
RG: 6.934.921 SC  
Proprietário / Responsável Técnico  
DIMENSION ENGENHARIA  
CNPJ: 26.440.110/0001-68

**26.440.110/0001-68**

**ANDRESSA HAIDUK - ME**

Rua 7 de Setembro, 663  
CEP 89.400-000 - Centro  
Porto União - SC

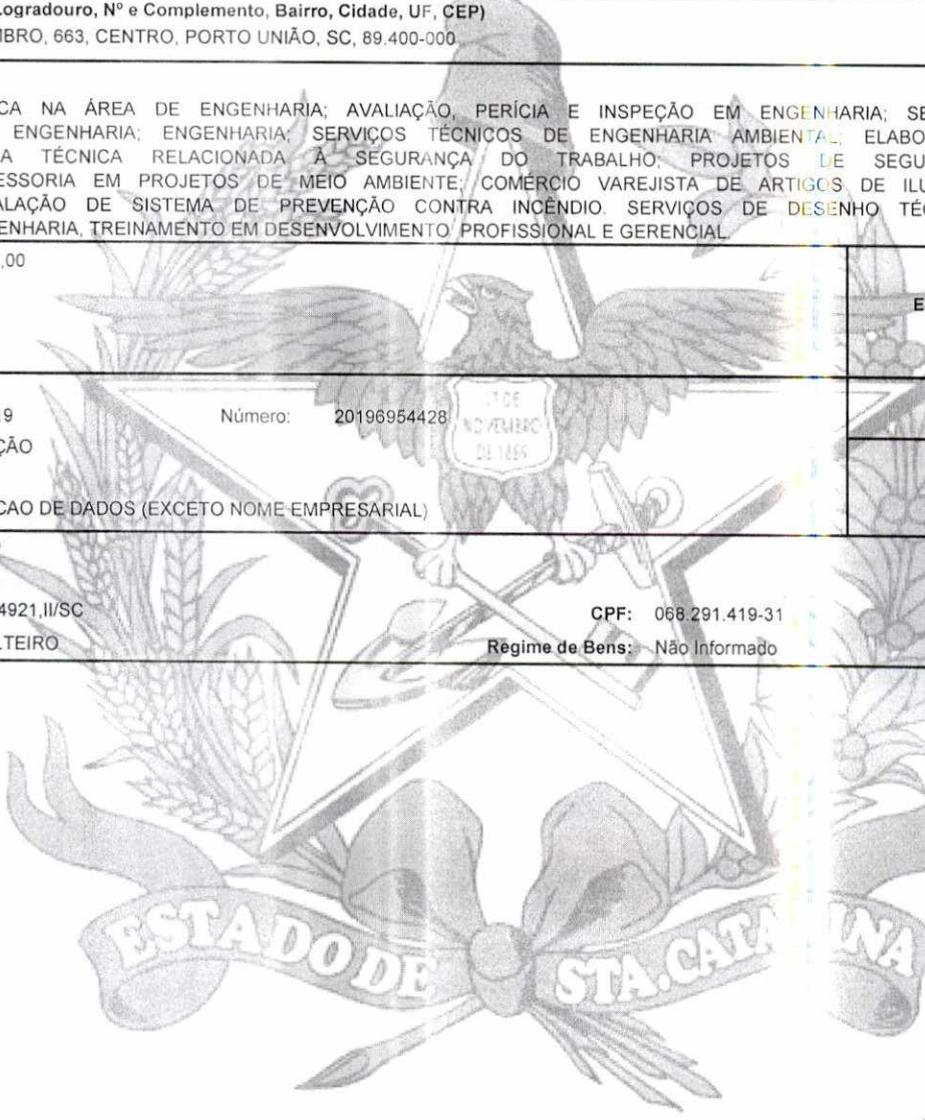




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

<b>Nome Empresarial</b> ANDRESSA HAIDUK <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0454595-4	<b>CNPJ</b> 26.440.110/0001-68	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/10/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 27/10/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 663, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA; AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ENGENHARIA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA AMBIENTAL; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PLACAS DE EMERGENCIA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Ultimo Arquivamento</b> Data: 08/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ANDRESSA HAIDUK <b>Identidade:</b> 6934921,11/SC <b>Estado Civil:</b> SOLTEIRO		<b>CPF:</b> 068.291.419-31 <b>Regime de Bens:</b> Não Informado	



*[Handwritten signature]*

Florianópolis - SC, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

*[Handwritten signature]*

Eu,  
 Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/09/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6858860**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 30/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ANDRESSA HAIDUK - ME, portador do CNPJ: 26.440.110/0001-68.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 1 de outubro de 2019.



**PEDIDO Nº:**

**9439208**



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 221080**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ANDRESSA HAIDUK - ME**

Raiz do CNPJ: 26.440.110

Certidão emitida às 09:07 de 02/10/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



Valido como Documento de Identidade e sem Fe Publica (52º de art. 55 da Lei nº 5194 de 24/7/2005 e Lei nº 8205 de 07/05/15)

**Associação Profissional**  
Associação Profissional de Engenharia Ambiental de Segurança do Trabalho

**Título Profissional**  
Engenheira Ambiental de Segurança do Trabalho

Associação: *Associação Profissional de Engenharia Ambiental de Segurança do Trabalho*






**Associação Presidente**  
*Associação Profissional de Engenharia Ambiental de Segurança do Trabalho*

Registro no Crea: PR-130431/D

**Crea de Registro**  
CREA-PR: 19/01/1989 | PORTO UNIÃO

**Emissão**  
Data de Registro: 19/03/2015 | 108/06/2015

**Nascimento**  
Naturalidade: PORTO UNIÃO | UF: SC | Nacionalidade: BRASILEIRA

**C.P.F.**  
068.291.419-21 | 6.934.921.55P/SC

**Documento de Identidade**  
Tipo Sang.: EDITENE APARECIDA DE OLIVEIRA OTKOVLESKI HAIDUK

**Filiação**  
SOLIMAR HAIDUK  
EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA OTKOVLESKI HAIDUK

**Endereço**  
Endereço: ANDRESSA HAIDUK

**Nome**  
Nome: ANDRESSA HAIDUK



Carteira de Identidade Profissional  
Registro Nacional 171183277-4

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 129/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 177/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **Andressa Haiduk - ME**  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 663 - Bairro: Centro  
Cidade: Porto União UF: SC CEP: 89400-000  
CNPJ: 26.440.110/0001-68 Inscrição Estadual: Isento  
Telefone: 4235223820 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	Fornecimento e Aplicação de produto retardante de chama em tecido tipo FAILETTE, nas cores vermelho, amarelo e preto, na quantidade de 4.200 m².	28.787,00	CKC 2020	0,0000	28.787,00	28.787,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta Comercial: 60 dias (no mínimo, 60 - sessenta - dias da datalimite para a entrega dos envelopes).

Total Geral: 28.787,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais )

Porto União, 1 de Outubro de 2019

*Andressa Haiduk*

Andressa  
Proprietária

ENVELOPE N° 1

PREGÃO N.º 129/2019 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: ANDRESSA HAIDUK – ME / DIMENSION ENGENHARIA

CNPJ: 26.440.110/0001-68

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 663 – Centro – Porto União

TELEFONE: (42) 3522-3820

E-MAIL: andressa@dimensioneng.com.br



2019-09-02 - 02-Set-2019-09:07:01-3782-1/2





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
 Juah Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
 Rua São de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
 Fone: (47) 3522-2142 - e-mail: cartorioocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
 Andressa Haiduk - PKP62397 - RSHN: .....

Emolumentos: 1 Reconhecimento de Firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de  
 Fiscalização pago R\$ 1,96 | Total R\$ 5,22 | Récibo N 193819  
 Confira os dados do ato em <http://scjo.ljsc.jus.br/>  
 Dou fé, Porto União, 21 de março de 2019



Juah Aquillys Jagher - Tabelião Interino

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 08/04/2019  
 Arquivamento 20196954428 Protocolo 196954428 de 08/04/2019 NIRE: 42104545954  
 Nome da empresa ANDRESSA HAIDUK  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 305090670310026  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/04/2019



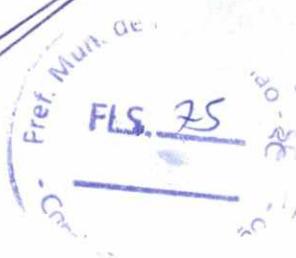
196954428

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ANDRESSA HAIDUK
PROTOCOLO	196954428 - 08/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42104545954  
CNPJ 26.440.110/0001-68  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/04/2019  
SOB N.º 20196954428

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2019

Arquivamento 20196954428 Protocolo 196954428 de 08/04/2019 NIRE: 42104545954

Nome da empresa ANDRESSA HAIDUK

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305090670310026

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

08/04/2019





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.440.110/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRESSA HAIDUK</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMENSION ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>663</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TEIXEIRACONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(42) 3522-4788</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2019 às 08:56:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRESSA HAIDUK**  
**CNPJ: 26.440.110/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:34 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **AE15.759E.5103.7F56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRESSA HAIDUK**  
CNPJ/CPF: **26.440.110/0001-68**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140105736007  
Data de emissão: 30/09/2019 15:39:44  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4379/2019

Nome / Razão Social

ANDRESSA HAIDUK CNPJ: 26440110000168

Endereço

LOGRADOURO: SETE DE SETEMBRO BAIRRO: Centro NÚMERO: 663  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 30 de Setembro de 2019

Código de Controle

CWNACEEFEXUSEMM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.440.110/0001-68

**Razão Social:** ANDRESSA HAIDUK ME

**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 663 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2019 a 27/10/2019

**Certificação Número:** 2019092802261109510140

Informação obtida em 30/09/2019 15:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA HAIDUK

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.440.110/0001-68

Certidão n°: 185173702/2019

Expedição: 30/09/2019, às 16:01:10

Validade: 27/03/2020 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A N D R E S S A H A I D U K (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.440.110/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2019

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

A Dimension Engenharia (Andressa Haiduk – ME) inscrita no CNPJ n.º 26.440.110/0001-68, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Andressa Haiduk portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.934.921/SC, CPF n.º 068.291.419-31 DECLARA, para os devidos fins que:

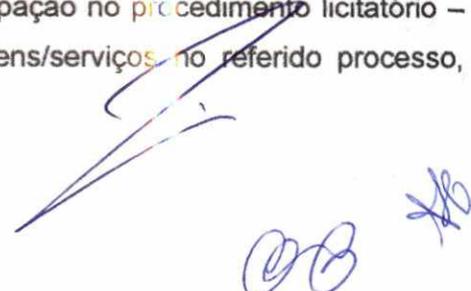
- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 129/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 129/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo,



Comissão de Licitação



Processo nº 26.440.110/0001-68  
Objeto: Contratação de serviços de  
prestação de consultoria em

ATA Nº 001/2014

Ata de abertura de envelopes e classificação dos licitantes, realizada em 12/08/2014, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Porto União - SC, sob a presidência do Sr. [nome], Presidente da Comissão de Licitação, com a presença dos Srs. [nomes], membros da Comissão de Licitação, e do Sr. [nome], representante da licitante vencedora. O processo licitatório nº 26.440.110/0001-68, cujo objeto é a contratação de serviços de prestação de consultoria em [detalhes], foi aberto em 08/08/2014, às 10h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Porto União - SC. Foram recebidos 03 (três) propostas, sendo a vencedora a proposta nº 001/2014, apresentada por [nome], no valor de R\$ [valor].



**26.440.110/0001-68**  
**ANDRESSA HAIK - ME**  
Rua 7 de Setembro, 663  
CEP 89.400-000 - Centro  
Porto União - SC

SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União - SC, em 30 de Setembro de 2019.

*Andressa Haiduk*

Andressa Haiduk  
DIMENSION ENGENHARIA  
CNPJ: 26.440.110/0001-68

26.440.110/0001-68  
ANDRESSA HAIKUK - ME

Rua 7 de Setembro, 663  
CEP 89.400-000 - Centro  
Porto União - SC



08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ANDRESSA HAIDUK

**Aprovado em:** 21/06/2017

**CNPJ:** 26.440.110/0001-68

**Registro:** 150092-6

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO, 663 CENTRO  
89400-000 PORTO UNIAO SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 00/00/0000

**Capital social atual:** R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA; AVALIACAO, PERICIA E INSPE-CAO EM ENGENHARIA; SERVICOS DE ESCRITORIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA;ENGENHARIA; SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; ELABORACAO DEENGENHARIA AMBIENTAL; PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO; PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABALHO; CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE.\*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, RESTRITAS AS AREAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ANDRESSA HAIDUK

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/06/2017

Carteira: PR-130431/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 124151-9 por este CREA-SC)

RNP: 1711832774

Título:ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:"RESOLUCAO 447 - ARTIGO 2 DE 22/09/2000 DO CONFEA. "RESOLUCAO DO CONFEA 359/1991 - ARTIGO 4 DE 31/07/1991 DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:21:17** do dia **01/10/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **EH63-8B55-DDH8-C1F1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2000  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*OH*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ANDRESSA HAIDUK

**Aprovado em:** 13/08/2014

**CPF:** 068.291.419-31

**Registro:** PR-130431/

**Expedido pelo CREA-PR**

**Visada sob o número:** S3 124151-9 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1711832774

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 663 CENTRO  
89400-000 PORTO UNIAO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA AMBIENTAL

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO DA VITORIA

**Data:** 23/03/2012

**Título:** ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA - UNIUV

**Data:** 30/09/2014

**Atribuições profissionais:** "RESOLUCAO 447 - ARTIGO 2 DE 22/09/2000 DO CONFEA". "RESOLUCAO DO CONFEA 359/1991 - ARTIGO 4 DE 31/07/1991 DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:22:56** do dia **01/10/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8HE8-2F4D-14H8-64D6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
171183277-4

CONFEA CREA

Nome

ANDRESSA HAIDUK

Filiação

SOLIMAR HAIDUK

EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA OTOKOVIESKI HAIDUK

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
068.291.419-31 6.934.921 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
19/01/1989 PORTO UNIAO SC BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-PR 08/06/2015 19/03/2013

Ass. Presidente

*Jose Henrique*

Registro no Crea  
PR-130431/D



Título Profissional  
Engenheira Ambiental  
Engenheira de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

*Andressa Haiduk*

da em todo o território Nacional

Ver como documento de Identidade o tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/06 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten initials]*




---

**OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO**

---

ART número: 6227847-6      Tipo: CARGO E FUNÇÃO EM ANDAMENTO

Profissional: 124151-9 - ANDRESSA HAIDUK  
ENGENHEIRO AMBIENTAL  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Vínculo empregatício: EMPREGADOR  
Empresa executora: 150092-6 - ANDRESSA HAIDUK

Data entrada: 28/06/2017      Data baixa: 00/00/0000  
Contratante: ANDRESSA HAIDUK  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 663  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 89400 - PORTO UNIAO - SC  
CEP: 89400-000

Prazo previsto: 21/06/2017 A 00/00/0000

Proprietário: ANDRESSA HAIDUK  
Endereço da obra: RUA SETE DE SETEMBRO, 663  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 89400 - PORTO UNIAO - SC  
CEP: 89400-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
000	I0001	0	45,00	007

Observações: COM HORARIO DE DEDICACAO DAS 09 00 AS 12 00 E DAS 13 30  
AS 1

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL  
Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: 81,53



Data: 01/10/2019  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível

[Imprimir Página](#) 

[Voltar](#)

  
Pref. Municipal de Curitiba  
FLS. 83  
Comissão de Licitação





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



Porto União (SC), 30 de Setembro de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Andressa Haiduk – ME (Dimension Engenharia)** com sede na Rua Sete de Setembro, 663 – Centro, CEP 89400-000, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 26.440.110/0001-68, realizou serviço do Laudo de aplicação de produto retardante de chama (CKC 2020) em 160 m<sup>2</sup> de tecido jacar e cetim (bege e preto) para o evento do Centenário de Santa Cruz do Timbó – SC, comprovado por ART SC 7086098-3, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Atenciosamente,

  
Maira Teresinha Lusa  
Diretora Administrativa





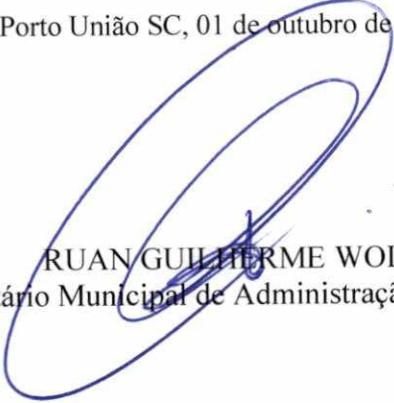
## Prefeitura Municipal de Porto União

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **Andressa Haiduk – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 26.440.110/0001-68, sita na rua Sete de Setembro, nº 663, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, **EXECUTOU** para a Prefeitura Municipal de Porto União o *Serviço de Aplicação de Produto Retardante de Chama em Tecido* referente ao Processo Licitatório nº 262/2018, Pregão Presencial 166/2018, e o mesmo foi realizado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que o desabone até o presente momento.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União SC, 01 de outubro de 2019.

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
RUAN GUILHERME WOLF



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
5996544 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
088.388.169-13 13/11/1995

FILIAÇÃO  
ANTONIO ALOIR  
LOURENCO DE PAULA WOLF  
JOVITA APARECIDA  
CESCO WOLF

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
06113797028 12/12/2023 07/07/2014

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
PORTO UNIÃO, SC 19/12/2018

Francisco Wodlinger Neto  
Diretor Estadual de Trânsito

78853076008  
SC141383836

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1750763576

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1750763576



ENVELOPE Nº 2

PREGÃO N.º 129/2019 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: ANDRESSA HAIDUK – ME / DIMENSION ENGENHARIA

CNPJ: 26.440.110/0001-68

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 663 – Centro – Porto União

TELEFONE: (42) 3522-3820

E-MAIL: andressa@dimensioneng.com.br



02-Set-2019-08:12-013762-112



Edital de Pregão Presencial Nº 129  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 126 - 2019

Reuniram-se no dia 02/10/2019, as 09:15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 129 destinado a A presente licitação tem por objeto a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

199865 Andressa Haiduk - ME

CNPJ: 26.440.110/0001-68

**ITEM 1 - Fornecimento e Aplicação de produto retardante de chama em tecido tipo FAILETTE, nas cores vermelho, amarelo e preto, na quantidade de 4.200 m².**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199865	Andressa Haiduk - ME	Sim	28.787,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	Andressa Haiduk - ME	0,0000	28.500,0000	

O licitante Andressa Haiduk - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Andressa Haiduk - ME pelo valor de R\$ 28.500,0000 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA ANDRESSA HAIKUK QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA Nº 01. EM SEGUIDA DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES, E FOI DECLARADA VENCEDORA NO ITEM OFERTADO A EMPRESA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO E PELA PARTICIPANTE, QUE ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO, COMO PREVÊ O EDITAL, ESTANDO EM CONFORMIDADE DE ACORDO COM O EDITAL. ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 2 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes,

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

..... Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS

..... SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

..... MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

..... SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

..... SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA

..... MEMBRO

CÁSSIA NALON CONTE

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRESSA HAIKUK

..... Andressa Haiduk ..... Representante



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 177/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 177/2019
- b) Licitação Nr.: 129/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/10/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 199865 - Andressa Haiduk - ME	1	0,0000	28.500,00
	1		28.500,00

Porto União, 3 de Outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 177/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 177/2019
- b) Licitação Nr.: 129/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/10/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 199865 - Andressa Haiduk - ME	1	0,0000	28.500,00
	1		28.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.112.3.3.90.00.00.00.00 (183)

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 307/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Andressa Haiduk – ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Andressa Haiduk – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Sete de Setembro, nº 663, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-3820, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 26.440.110/0001-68, neste ato representada por sua diretora, Sra. Andressa Haiduk. (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 177/2019 modalidade Pregão Presencial 129/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento e aplicação de produto retardante de chama em tecido que serão fornecidos/executados conforme a requisição da Prefeitura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 129/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e Aplicação de produto retardante de chama em tecido tipo FAILETTE, nas cores vermelho, amarelo e preto, na quantidade de 4.200 m <sup>2</sup> .	R\$28.500,00

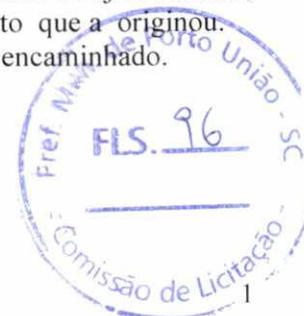
**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 307/2019

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O evento em que será utilizado o material ora licitado será nos dias 05, 06, 07 e 08/12/2019, Local: Praça Hercílio Luz e Estação União – Centro – Porto União SC;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A quantidade de tecido a ser aplicado o produto será de 4200m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), os quais estão armazenados na Secretaria de Assistência Social do Município de Porto União SC;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante; -

**PARÁGRAFO QUARTO** - Prazo máximo para disponibilização do tecido com o produto aplicado para a montagem da decoração: 18/11/2019;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Especificações:

a) Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros com base na IN 18, artigos 14 e 15;  
b) Deverá ser emitido “Laudo de aplicação de produto retardante de chama em tecido”, com reconhecimento do local do evento e os sistemas preventivos instalados, verificação dos tipos de tecidos que receberão os produtos, preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante, aplicação do produto nos tecidos predeterminados e elaboração do Laudo confirmando a aplicação do produto;

c) Deverá ser emitida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou equivalente) emitida pelo responsável técnico

d) Deverá ser efetuada a entrega do documento junto ao Corpo de bombeiros Militar de SC;

e) Deverá ser aplicado Produto retardante de chama ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442/86 aprovado com classificação “A” no teste de propagação de chamas e SRI teste ASTM e 662; Determinação da densidade óptica específica de fumaça – Índice Dm 122-160 (<450), atingindo Classe II-A conforme IT/NT/NPT-10;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A contratada fica responsável pelo transporte, locação de espaço físico para aplicação do produto e posterior entrega à equipe de montagem na Praça Hercílio Luz, até o dia 18/11/2019.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura  
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 183

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 307/2019

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

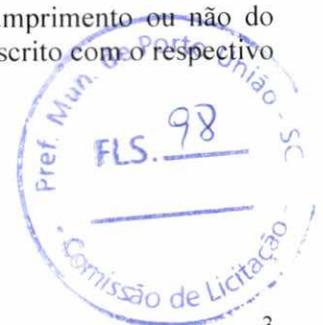
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

*Guilherme*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 307/2019

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 03 de outubro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
CONTRATANTE

  
**Andressa Haiduk – ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

2ª

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 307/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Andressa Haiduk – ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Andressa Haiduk – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Sete de Setembro, nº 663, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-3820, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 26.440.110/0001-68, neste ato representada por sua diretora, Sra. Andressa Haiduk (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 177/2019 modalidade Pregão Presencial 129/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento e aplicação de produto retardante de chama em tecido que serão fornecidos/executados conforme a requisição da Prefeitura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 129/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e Aplicação de produto retardante de chama em tecido tipo FAILETTE, nas cores vermelho, amarelo e preto, na quantidade de 4.200 m <sup>2</sup> .	R\$28.500,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

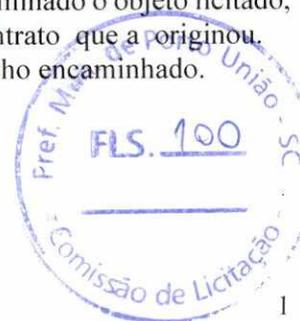
#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

*Gu* *AB*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 307/2019

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O evento em que será utilizado o material ora licitado será nos dias 05, 06, 07 e 08/12/2019, Local: Praça Hercílio Luz e Estação União – Centro – Porto União SC;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A quantidade de tecido a ser aplicado o produto será de 4200m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), os quais estão armazenados na Secretaria de Assistência Social do Município de Porto União SC;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante; -

**PARÁGRAFO QUARTO** - Prazo máximo para disponibilização do tecido com o produto aplicado para a montagem da decoração: 18/11/2019;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Especificações:

a) Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros com base na IN 18, artigos 14 e 15;  
b) Deverá ser emitido “Laudo de aplicação de produto retardante de chama em tecido”, com reconhecimento do local do evento e os sistemas preventivos instalados, verificação dos tipos de tecidos que receberão os produtos, preparação do produto in loco, conforme especificações do fabricante, aplicação do produto nos tecidos predeterminados e elaboração do Laudo confirmando a aplicação do produto;

c) Deverá ser emitida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou equivalente) emitida pelo responsável técnico

d) Deverá ser efetuada a entrega do documento junto ao Corpo de bombeiros Militar de SC;

e) Deverá ser aplicado Produto retardante de chama ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442/86 aprovado com classificação “A” no teste de propagação de chamas e SRI teste ASTM e 662; Determinação da densidade óptica específica de fumaça – Índice Dm 122-160 (<450), atingindo Classe II-A conforme IT/NT/NPT-10;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A contratada fica responsável pelo transporte, locação de espaço físico para aplicação do produto e posterior entrega à equipe de montagem na Praça Hercílio Luz, até o dia 18/11/2019.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura  
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 183

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 307/2019

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

*Guilherme* *ASB*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 307/2019

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

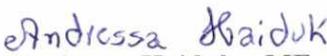
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito, o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 03 de outubro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
CONTRATANTE

  
**Andressa Haiduk – ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 126/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2197883

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Presencial 126/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa KERBER & CIA LTDA.  
Porto União SC, 02 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2197888

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Presencial 127/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICO EIRELI e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.  
Porto União SC, 02 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 128/2019**

Publicação Nº 2197894

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 176/2019.  
Pregão Presencial 128/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 129/2019**

Publicação Nº 2197898

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 177/2019.  
Pregão Presencial 129/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Andressa Haiduk – ME.  
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2197903

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 004/2019 - EDUCAÇÃO.  
Tomada de Preços 001/2019 - EDUCAÇÃO.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa AZ Construções LTDA – EPP.  
Porto União SC, 01 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
James Vinicius Portela da Luz 04774443930.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 307/2019**

Publicação N° 2197897

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 307/2019.  
Partes: Município de Porto União e Andressa Haiduk – ME.  
Objeto: Fornecimento e aplicação de produto retardante de chama em tecido.  
Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 129/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Andressa Haiduk – ME.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 308/2019**

Publicação N° 2197867

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 308/2019.  
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.  
Objeto: Fornecimento de recargas de gás.  
Valor: R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 124/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 309/2019**

Publicação N° 2197891

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 309/2019.  
Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e monitoramento de sistema de alarme.  
Valor: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 128/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.  
Contratada.



Porto União - SC, 21 de Janeiro de 2020.

Ofício 1/2020

A PREFEITURA DE PORTO UNIÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

### OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos por meio desta solicitar o Atestado de Capacidade Técnica com firma reconhecida do serviço realizado pela Dimension Engenharia:

- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2019
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2019
- ART SC 7183751-5
- Contrato: 307/2019
- CNPJ: 26.440.110/0001-68
- Razão Social: Andressa Haiduk – ME
- Nome Fantasia: Dimension Engenharia
- Objeto da Licitação: Aplicação de Produto Retardante de Chama em Tecido.

O mesmo será utilizado para fins de comprovação de capacidade técnica em eventos do mesmo porte.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



*Andressa Haiduk*  
\_\_\_\_\_  
Andressa Haiduk  
DIMENSION ENGENHARIA  
CNPJ: 26.440.110/0001-68



**26.440.110/0001-68**  
**ANDRESSA HAIDUK - ME**

Rua 7 de Setembro, 663  
CEP 89.400-000 - Centro  
Porto União - SC



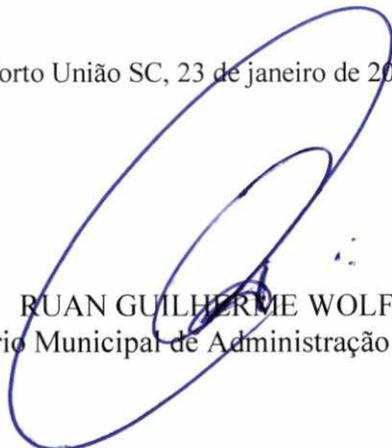
## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **Andressa Haiduk – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 26.440.110/0001-68, sita na rua Sete de Setembro, nº 663, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, **EXECUTOU** para a Prefeitura Municipal de Porto União o *Serviço de Fornecimento e Aplicação de Produto Retardante de Chama em Tecido* referente ao Processo Licitatório nº 177/2019, Pregão Presencial 129/2019, e o mesmo foi realizado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que o desabone até o presente momento.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União SC, 23 de janeiro de 2020.

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Recebido  
23/01/2020